com o Código OE201603/0190, a 11 de março de 2016, no jornal *Público* edição de 11 de março de 2016 e ainda na página eletrónica da Autarquia, foi aberto o procedimento concursal com vista ao provimento do cargo de direção intermédia de 2.º grau — Divisão de Projetos e Obras Municipais.

Assim nos termos do disposto no n.º 11 do artigo 21.º, da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, com a redação introduzida pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, aplicável à administração local pelo Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de abril, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 07 de junho, faz-se público que foi designado para o cargo de direção intermédia de 2.º grau — Divisão de Projetos e Obras Municipais, o licenciado José Rodrigues Pinto, técnico superior do mapa de pessoal desta Câmara, cujo conteúdo se transcreve:

«Na sequência do procedimento concursal para provimento do cargo de direção intermédia de 2.º grau — Divisão de Projetos e Obras Municipais, o júri considerou que o candidato José Rodrigues Pinto reúne condições, no que respeita à qualidade da experiência profissional, às competências técnicas e à aptidão para o exercício do cargo a prover, na sequência da aplicação dos métodos de seleção.

Nestes termos, e concordando com a proposta de designação, determino, no uso da competência que me é conferida pela alínea *a*) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro e pelo n.º 9 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, conjugado com o artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de abril, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 07 de junho, a designação do licenciado José Rodrigues Pinto, técnico superior do mapa de pessoal do Município de Ovar, para exercer o cargo de direção intermédia de 2.º grau — Divisão de Projetos e Obras Municipais, em comissão de serviço, pelo período de três anos, a partir de 20 de junho de 2016.»

Nota curricular do candidato designado

Nome: José Rodrigues Pinto
Data de nascimento: 17/02/1962
Formação Académica: Licenciatura em Engenharia Civil
Experiência Profissional:

Exerceu funções em regime de contrato de trabalho a termo certo como técnico superior 2.ª classe entre 08 de agosto de 1988 e 01 de dezembro de 1989, na Divisão de Obras Municipais, na Câmara Municipal de Ovar;

De 02 de dezembro de 1989 a 27 de agosto de 2015, exerceu funções de técnico superior na Divisão de Obras Particulares e Loteamento, na Câmara Municipal de Ovar;

Desde 28 de agosto de 2015, que exerce funções de Direção Intermédia de 2.º Grau, na Divisão de Projetos e Obras Municipais, na Câmara Municipal de Ovar, em regime de substituição;

Formação Profissional Relevante:

Curso de Especialização em Gestão Autárquica; Ação de sensibilização para diversas temáticas na área do ordenamento do território; *Workshop* sobre o Regime jurídico de acesso e de exercício de diversas atividades económicas; Curso de Formação Profissional «Alterações ao regime jurídico da urbanização e da edificação»; Licenciamento Zero — As implicações na organização dos serviços municipais e nas taxas; A intervenção das entidades externas — Os condicionamentos das operações urbanísticas em razão da localização; Sessão de esclarecimento sobre o Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa; Regulamento de exercício da atividade industrial.

20 de junho de 2016. — O Presidente da Câmara, *Prof. Dr. Salvador Malheiro Ferreira Silva*.

309672498

MUNICÍPIO DE PALMELA

Aviso n.º 8243/2016

Cessação da Relação Jurídica de Emprego Público

Em cumprimento do disposto na alínea *d*) do n.º 1 do artigo 4.º da parte preambular da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que cessaram a relação jurídica de emprego público, com efeitos em 01 de abril de 2016, por motivos de aposentação, o/a seguinte trabalhador/a:

José Manuel Sousa Fernandes — Assistente Operacional (área funcional de Cantoneiro de Limpeza) — posição remuneratória 3, nível 3.

Miquelina Rodrigues Gouveia Balseiro — Assistente Operacional (área funcional de Jardineira) — posição remuneratória 6, nível 6

18 de maio de 2016. — A Chefe da Divisão de Recursos Humanos, *Joana Isabel de Castro Vicente Ferreira Monteiro* (no uso da competência subdelegada por Despacho n.º 32/2016, de 08 de abril).

309656232

MUNICÍPIO DA RIBEIRA GRANDE

Regulamento n.º 623/2016

Regulamento Municipal de Promoção Turística do Concelho da Ribeira Grande

Alexandre Branco Gaudêncio, Presidente da Câmara Municipal da Ribeira Grande,

Torna público, que nos termos e para efeitos do disposto no artigo 56.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro e no uso das competências que lhe são conferidas nos termos da alínea *c*) do n.º 1 do artigo 35.º da mesma lei, que foi aprovado em sessão da Assembleia Municipal, realizada a 9 de junho de 2016, sob proposta da Câmara Municipal na sua reunião de 19 de maio de 2016, o "Regulamento Municipal de Promoção Turística do Concelho da Ribeira Grande", cuja publicação do início do procedimento e participação procedimental para a elaboração do projeto do referido Regulamento, ao abrigo do previsto no artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015 de 7 de janeiro, teve lugar no dia 15 de fevereiro de 2016, através da sua publicação na página oficial da Câmara em www.cm-ribeiragrande.pt, pelo período de 30 dias, para recolha de contributos.

O presente Regulamento entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação na 2.ª série do *Diário da República,* em conformidade com a versão que abaixo se republica.

20 de março de 2016. — O Presidente da Câmara, *Alexandre Branco Gaudêncio.*

Regulamento Municipal de Promoção Turística do Concelho da Ribeira Grande

Preâmbulo

Hoje, mais do que nunca, importa olhar para um território no seu todo, aproveitando a criatividade para desenvolver novas formas de ser e de estar na economia local.

O turismo tem-se arrogado, cada vez mais, como um dos principais pilares do desenvolvimento económico integrado e sustentável na nossa região. No âmbito da formulação de estratégias, medidas e políticas do desenvolvimento do nosso Concelho, temos, por isso, que considerar o domínio turístico, dentro de intervenções no domínio da competitividade e da nacionalização e internacionalização.

Para isso, podemos contar com a possibilidade de desenvolvimento do sistema de incentivos aos parceiros sociais, também no campo de ações coletivas de cariz educativo, social, cultural ou desportiva. Podemos deste modo, potenciar o turismo, através do apoio às artes tradicionais, do património material e humano, bem como o desenvolvimento dos desportos no nosso território, calibrando as sinergias para juntar o tradicional ao contemporâneo e fortalecer a nossa imagem externa de identidade cultural.

Consideramos que esta estratégia contribuirá para um crescimento inteligente, sustentável e inclusivo da população e dos seus interesses.

A promoção externa do Concelho da Ribeira Grande visa, em si mesma, prosseguir esses fins juntando a criatividade da educação à cultura, da saúde ao desporto, sempre no sentido de potenciar o turismo e fazendo desenvolver a economia local da Ribeira Grande. Para o efeito, pretende-se contar com a colaboração das associações no desenvolvimento de projetos culturais, estruturados e planeados, que vão ao encontro das políticas culturais do município, fomentando a oferta cultural, e a democratização do acesso à participação ativa da população em provas e atividades desportivas organizadas.

Por último, importa referir que se pretende que o presente Regulamento dê concretização aos objetivos propostos, através do estabelecimento de um regime de salvaguarda dos recursos e valores, fixando concretamente os parâmetros de atribuição dos apoios que devem ser observados na sua área de intervenção, com vista a garantir a equidade das atribuições e o desenvolvimento económico da população.

Assim, o Município da Ribeira Grande considera premente a apresentação de um Regulamento de Promoção Externa do Concelho da Ribeira Grande, tornando-o num instrumento equitativo e permitindo a consciencialização dos munícipes quanto aos nossos valores turísticos.